LEI Nº 2769-A

Projeto de Lei nº 247/11
de autoria do
Vereador Ferrugem

Inclui no Calendário Oficial do Município a Festa da Virada de Ano no Jardim Pombeba, a ser realizada, anualmente, no dia 31 de dezembro.
Proc. nº 63652/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a Festa da Virada de Ano no Jardim Pombeba, a ser realizada, anualmente, no dia 31 de dezembro.

Art. 2º - O Poder Executivo promoverá a realização de shows musicais, queima de fogos e outras atrações tradicionais de final de ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de dezembro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/12/11
no Jornal Vicentino
PL 247/11
PROC. 367/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2009 - 2012